



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Lei N° 529/2024, de 28 de agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA – 2023/2026 – PMPI, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância – 2023/2026 – PMPI, anexo a esta Lei, cujas metas e estratégias serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca - PB, 28 de agosto de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita